

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Precauções básicas de controlo de infeção		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14.PPCIRA	11	00

1 – DEFINIÇÕES

- **Precauções básicas de controlo de infeção (PBCI)** - são práticas básicas de prestação de cuidados, a implementar consoante os procedimentos clínicos e os seus riscos inerentes, tendo como objetivo a prevenção da transmissão cruzada de infeções associadas aos cuidados de saúde. Aplicam-se a todos os utentes independentemente de se conhecer o estado infeccioso dos mesmos. Destinam-se a garantir a segurança dos utentes, dos profissionais de saúde e de todos os que entram em contacto com os serviços de saúde. São compostas por 10 itens nomeadamente: i) colocação de doentes, ii) higiene das mãos, iii) etiqueta respiratória, iv) utilização de equipamento de proteção individual, v) descontaminação do equipamento clínico, vi) controlo ambiental, vii) manuseamento seguro da roupa, viii) recolha segura de resíduos, ix) práticas seguras na preparação e administração de injetáveis, x) exposição a agentes microbianos no local de trabalho;
- **Equipamento de Proteção Individual (EPI)** - uma variedade de barreiras protetoras usadas, sozinhas ou em conjunto, com o objetivo de proteger as mucosas, pele e roupa do contacto com agentes infecciosos. Os EPI incluem luvas, máscaras, respiradores, óculos, viseiras, aventais, batas, manguitos, toucas, cobre botas, calçado fechado;
- **Infeção** - a transmissão de microrganismos para um hospedeiro após invasão ou superação dos mecanismos de defesa do mesmo, resultando na multiplicação microbiana e invasão dos tecidos do hospedeiro. A resposta do hospedeiro à infeção pode incluir sinais e sintomas clínicos ou ser subclínica;
- **Colonização** - multiplicação de microrganismos em locais do corpo sem resposta imunitária detetável, dano celular, ou expressão clínica. A permanência de microrganismos no hospedeiro pode ter duração variável e pode representar uma fonte potencial de transmissão;
- **Descontaminação** - processo que tem por base a utilização de meios químicos ou físicos com vista a remover, inativar ou destruir microrganismos presentes nos materiais, equipamentos ou superfícies, a um nível em que já não sejam capazes de transmitir partículas infecciosas durante o seu uso ou manipulação;
- **Limpeza** - processo que salvaguarda a remoção, geralmente com água e detergente, de sujidade (visível ou perceptível) presente nos materiais, equipamentos ou noutras superfícies, por processos manuais ou mecânicos e que se destina a torná-los seguros na sua manipulação e/ou posterior descontaminação;
- **Desinfeção** - processo de destruição térmica ou química de microrganismos. Destrói a maioria dos microrganismos dependendo do nível de desinfeção, mas não necessariamente as formas esporuladas;
- **Desinfetante** – agente químico capaz de destruir os microrganismos nos objetos inanimados (materiais, equipamentos ou superfícies) ou de reduzi-los para níveis não prejudiciais à saúde. Pode não destruir as formas esporuladas;
- **Detergente** – substância tensioativa, solúvel em água e dotada de capacidade de emulsionar gorduras e manter os resíduos em suspensão, facilitando desta forma a remoção da matéria orgânica das superfícies. Este agente de lavagem não está classificado como tendo propriedades desinfetantes;
- **Etiqueta respiratória** - conjunto de medidas individuais a cumprir por utentes, profissionais de saúde, voluntários e comunidade em geral, destinadas a conter as secreções respiratórias, por forma a minimizar a transmissão de agentes infecciosos por via aérea ou através de gotículas.

2020/06/25	Elaborado por: Almarim Silva (CSRG 3187); Leonor Branco (CSPD 517)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
	Revisto por: Sandra Silva (CSPD 899)	2021/03/25	Conselho de Administração Pedro Lourenço dos Santos (CSPD 1609)		
2020/12/22				2024/Abril	1 de 9

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Precauções básicas de controlo de infeção		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14.PPCIRA	11	00

2 - OBJETIVO(S)

- Uniformizar práticas relacionadas com as precauções básicas de controlo de infeção (PBCI);
- Prevenir a transmissão cruzada de microrganismos e de infeções do utente para outro utente; do utente para o profissional de saúde; do profissional de saúde para o utente; de um profissional de saúde para outro;
- Controlar a transmissão cruzada de microrganismos e de infeções do utente para outro utente; do utente para o profissional de saúde; do profissional de saúde para o utente; do profissional de saúde para outro profissional de saúde.

3 - RESPONSABILIDADE

- Conselho de Administração;
- Grupo de Coordenação Local do Programa de Prevenção e Controle de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos (GCL-PPCIRA da USISM);
- Direções Técnicas/ Coordenadores/ Chefias Operacionais;
- Profissionais da unidade de saúde;
- Serviço de Aprovisionamento.

4 - FREQUÊNCIA

- Devem ser sempre adotadas na prestação de cuidados junto de todos os utentes, independentemente do seu diagnóstico ou estado infeccioso.

5 - RECURSOS

- Autoclaves;
- Contentores para resíduos corto-perfurantes;
- Contentores para resíduos grupo II e III com tampa e pedal;
- Desinfetante de superfícies;
- Detergente;
- Detergentes e desinfetantes de aplicação em DM e equipamentos, disponíveis na USISM;
- Dispositivos médicos (DM) e equipamentos em uso na USISM;
- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Lavatório com água corrente;
- Máquinas de lavar (com associação da desinfeção à lavagem);
- Material de limpeza;
- MedicineOne®;
- Sabão hipoalergénico;
- Sacos para roupa suja;
- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Toalhetes papel.

2020/06/25	Elaborado por:	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
	Almarim Silva (CSRG 3187); Leonor Branco (CSPD 517)				
2020/12/22	Revisto por:	2021/03/25	Conselho de Administração	2024/Abril	2 de 9
	Sandra Silva (CSPD 899)		Pedro Lourenço dos Santos (CSPD 1609)		

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Precauções básicas de controlo de infeção		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14.PPCIRA	11	00

6 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

6.1. Conselho de Administração

- Garante a existência de sistemas e recursos que facilitam a implementação das PBCI;
- Garante a monitorização do cumprimento das PBCI, não esquecendo os profissionais das empresas de prestação de serviços;
- Assegura que todos os profissionais recebem formação sobre todas as componentes das PBCI;
- Salvaguarda que todos os profissionais têm acesso a este procedimento.

6.2. Grupo de Coordenação Local do Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos (GCL-PPCIRA)

- Garante a existência de procedimentos relacionados com as PBCI;
- Garante a monitorização do cumprimento das PBCI;
- Coordena a implementação do cumprimento das várias componentes das PBCI;
- Promove e corrige práticas relacionadas com as PBCI;
- Define planos de melhoria em articulação com as Direções Técnicas.

6.3. Direções Técnicas/ Coordenadores/ Chefias Operacionais

- Incluem o cumprimento das PBCI nos planos de atividade e na avaliação de desempenho (dos profissionais que a têm);
- Definem planos de melhoria de acordo com os índices de qualidade que decorrem da avaliação do cumprimento das PBCI;
- Definem os responsáveis em cada serviço/unidade de saúde, pela implementação do cumprimento das várias componentes das PBCI;
- Coordenam a implementação do cumprimento das várias componentes das PBCI pelos responsáveis definidos em cada serviço/unidade de saúde;
- Nomeiam os dinamizadores em cada serviço/unidade de saúde, que irão colaborar na implementação dos objetivos propostos no âmbito do PPCIRA.

6.4. Profissionais da unidade de saúde

Colocação de doentes

- Avaliam o risco de transmissão de agentes infecciosos na admissão do utente, registando-o no processo clínico do módulo internamento até às 24 Horas de admissão, algo que servirá de orientação à decisão de colocação do utente em isolamento;
- Colocam os utentes que apresentam risco acrescido de transmissão (e.g. diarreia), em local que minimize esse risco (e.g. quarto individual);
- Informam os utentes que evitem deslocações desnecessárias entre quartos e/ou serviços;
- Garantem a deslocação segura de utentes em isolamento, para a realização de exames complementares de diagnóstico (cuidados de higiene e conforto prévios; informar o serviço onde o utente vai efetuar de exames complementares de diagnóstico; agendar o momento mais oportuno para esta realização; entre outros).

2020/06/25	Elaborado por:	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
	Almarim Silva (CSRG 3187); Leonor Branco (CSPD 517)				
2020/12/22	Revisto por:	2021/03/25	Conselho de Administração	2024/Abril	3 de 9
	Sandra Silva (CSPD 899)		Pedro Lourenço dos Santos (CSPD 1609)		

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Precauções básicas de controlo de infeção		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14.PPCIRA	11	00

Higienização das mãos

- Mantêm as unhas curtas e limpas, sem verniz ou outros artefactos;
- Removem os adornos antes de efetuar a higienização das mãos;
- Cobrem os cortes ou abrasões com penso impermeável;
- Expõem os antebraços antes da higienização das mãos;
- Higienizam as mãos aquando dos cinco momentos preconizados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- Higienizam as mãos com SABA;
- Higienizam as mãos com água e sabão, quando as mesmas estiverem visivelmente sujas com matéria orgânica e em caso de procedimentos a utentes com infeções desencadeadas por agentes esporulados;
- Aplicam creme dermo protetor nas pausas e no final do turno.

Etiqueta respiratória

- Cobrem a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Tossem ou espirram para o antebraço, em alternativa à opção anterior;
- Utilizam toalhete de uso único para conter as secreções respiratórias o qual deve ser eliminado logo de seguida num contentor de resíduos grupo III;
- Higienizam as mãos após o contato com secreções respiratórias;
- Evitam tocar nas mucosas dos olhos, boca e nariz;
- Disponibilizam máscara cirúrgica, nos períodos de maior prevalência de infeções respiratórias na comunidade, aos indivíduos sintomáticos que recorrem às unidades de saúde.

Utilização de equipamento de proteção individual

- Utilizam luvas adequadas, tanto ao utilizador como ao procedimento a que se destinam;
- Utilizam luvas quando se prevê a exposição a sangue ou outros fluidos orgânicos;
- Removem as luvas imediatamente após o uso em cada utente e/ou após o procedimento;
- Substituem as luvas logo que estejam danificadas;
- Utilizam aventais para proteção do fardamento;
- Utilizam aventais se for previsível o contato com fluidos orgânicos;
- Substituem os aventais no final de cada procedimento e entre utentes;
- Utilizam batas de manga comprida quando existe risco acrescido de salpicos de sangue e de fluidos orgânicos;
- Substituem as batas de manga comprida no final do procedimento e entre utentes;
- Utilizam proteção ocular e facial sempre que se preveja contaminação por projeção de fluidos orgânicos para a face e sempre durante procedimentos geradores de aerossóis (e.g. drenagem/expressão manual de abscessos, utilização de equipamentos de rotação de alta velocidade e ultrassónicos, geradores de aerossóis);
- Utilizam calçado limpo, antiderrapante e que apoie e cubra todo o pé de modo a evitar lesão com material corto-perfurante e a contaminação com sangue e outros fluidos orgânicos;

2020/06/25	Elaborado por:	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
	Almarim Silva (CSRG 3187); Leonor Branco (CSPD 517)				
2020/12/22	Revisto por:	2021/03/25	Conselho de Administração	2024/Abril	4 de 9
	Sandra Silva (CSPD 899)		Pedro Lourenço dos Santos (CSPD 1609)		

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Precauções básicas de controlo de infeção		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14.PPCIRA	11	00

- Utilizam cobertura para o cabelo em zonas protegidas (e.g. zona limpa da central de esterilização e cozinha). Deve ser substituída/eliminada entre sessões e sempre que esteja contaminada com fluidos orgânicos;
- Informam os superiores hierárquicos das falhas de stock dos EPI, das deficiências detetadas nestes equipamentos ou de outros obstáculos que possam comprometer a implementação das PBCI.

Descontaminação do equipamento clínico

- Consultam as recomendações do fabricante, tanto na utilização, como nos métodos de descontaminação;
- Confirmam que os procedimentos de limpeza explicitam a frequência da sua execução, o método de descontaminação e quem é o responsável pelo procedimento;
- Asseguram a descontaminação do equipamento reutilizável:
 - após contaminação com sangue, fluidos orgânicos e agentes infecciosos;
 - após cada utilização e a intervalos regulares predefinidos;
 - antes da inspeção, manutenção e reparação.

Controlo ambiental

- Mantêm o ambiente de prestação de cuidados, limpo, seco, em bom estado de conservação e livre de objetos e equipamentos desnecessários a fim de facilitar a higienização;
- Têm conhecimento dos horários e frequência da higienização;
- Consideram o derrame de sangue e fluidos orgânicos um evento de risco, pelo que asseguram a sua remoção logo que possível, de forma segura e de acordo com o Procedimento interno (consultar “Documentos Associados”);
- Asseguram que a higienização do ambiente é efetuada consoante os Procedimentos e Instruções de Trabalho internas (consultar “Documentos Associados”);
- Utilizam produtos mistos (detergente com desinfetante) na higienização das louças sanitárias, por exemplo à base de cloro.

Manuseamento seguro da roupa

- Asseguram que a roupa limpa é acondicionada numa área reservada para o efeito, de preferência em armários fechados. As prateleiras devem ser de material lavável que suporte a limpeza e desinfecção (e.g. a madeira por ser porosa é desaconselhada);
- Consideram que toda a roupa usada está contaminada e deve ser manuseada com cuidado de forma a não contaminar o ambiente ou o fardamento;
- Depositam a roupa usada, após a sua remoção, em contentor localizado na zona de produção;
- Separam a roupa usada, no local de produção, de acordo com as características dos tecidos e respetiva sensibilidade ao calor (e.g. tecidos termosensíveis), ou outras características que requeiram tratamento especial (e.g. os cobertores e robes);

2020/06/25	Elaborado por:	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
	Almarim Silva (CSRG 3187); Leonor Branco (CSPD 517)				
2020/12/22	Revisto por:	2021/03/25	Conselho de Administração	2024/Abril	5 de 9
	Sandra Silva (CSPD 899)		Pedro Lourenço dos Santos (CSPD 1609)		

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Precauções básicas de controlo de infeção		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14.PPCIRA	11	00

- Enchem os sacos de roupa usada até 2/3 da sua capacidade, a fim de serem corretamente fechados. Estes sacos devem ser colocados num local apropriado e fechado, ao abrigo do calor, bem ventilado e inacessível a crianças e animais;
- Procedem ao manuseamento seguro da roupa, de acordo com o Procedimento interno (consultar “Documentos Associados”).

Recolha segura de resíduos

- Triam os resíduos provenientes da prestação de cuidados no local de produção, sendo os mesmos separados de acordo com os grupos a que pertencem;
- Acondicionam os resíduos no saco e/ou contentor, não os manipulando;
- Enchem, tanto os sacos de recolha de resíduos, como os contentores de cortoperfurantes, até 2/3 da sua capacidade, de modo a possibilitar o seu encerramento seguro. Enquanto estão em uso, os contentores que se encontram junto do local de produção devem manter-se fechados;
- Utilizam contentores (reutilizáveis e com saco a forrar o interior) junto ao local de produção, limpos e facilmente higienizáveis. Os mesmos devem permitir a sua abertura sem o uso das mãos;
- Procedem à gestão dos resíduos, de acordo com os procedimentos internos (consultar “Documentos Associados”).

Práticas seguras na preparação e administração de injetáveis

- Utilizam técnica assética para evitar a contaminação do material estéril da injeção;
- Administram medicamentos a múltiplos doentes não utilizando a mesma seringa, mesmo que a agulha ou cânula tenham sido trocadas;
- Utilizam, sempre que possível, embalagens de dose única para medicamentos injetáveis;
- Utilizam agulhas, cânulas, seringas, sistemas e prolongamentos estéreis no acesso a embalagens de doses múltiplas.

Exposição a agentes microbianos no local de trabalho

- Reconhecem que o risco de exposição a agentes microbianos transmissíveis pelo sangue e fluidos orgânicos é um dos riscos mais importantes a que os profissionais de saúde estão sujeitos;
- Conhecem os procedimentos internos a cumprir, aquando da exposição significativa a fluidos orgânicos e ou acidente por picada ou corte ou por projeção para as mucosas oculares (consultar “Documentos Associados”).

6.5. Serviço de Aprovisionamento

- Disponibiliza, através do Armazém Central, em tempo útil, todos os recursos materiais (e.g. detergentes, desinfetantes) ao cumprimento das PBCI;
- Solicita toda a documentação necessária (e.g. Fichas Técnicas, Fichas de Dados de Segurança), de acordo com a legislação aplicável, sempre que proceder à aquisição de novos recursos materiais;
- Assegura que toda a documentação disponibilizada pelos fornecedores encontra - se atualizada;
- Remete cópia da informação a que se referem os dois pontos anteriores ao GCL-PPCIRA;
- Assegura a inexistência de rotura dos recursos materiais necessários ao cumprimento das PBCI;

2020/06/25	Elaborado por:	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
	Almarim Silva (CSRG 3187); Leonor Branco (CSPD 517)				
2020/12/22	Revisto por:	2021/03/25	Conselho de Administração	2024/Abril	6 de 9
	Sandra Silva (CSPD 899)		Pedro Lourenço dos Santos (CSPD 1609)		

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Precauções básicas de controlo de infeção		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14.PPCIRA	11	00

- Reporta, de imediato, ao CA as falhas/roturas no fornecimento dos recursos materiais necessários ao cumprimento das PBCI.

7 - JUSTIFICAÇÕES

- “A Unidade de Gestão Clínica garante uma prestação de cuidados de saúde de qualidade mediante práticas baseadas na evidência científica.” *Standard S.10.01_02* (DGS, 2017:91);
- “A Unidade de Gestão Clínica incorpora boas práticas para prevenir e controlar as infeções associadas à prestação de cuidados de saúde.” *Standard S.10.04_00* (DGS, 2017:92);
- “A Unidade de Gestão Clínica incorpora outras boas práticas destinadas a prevenir incidentes de segurança.” *Standard S.10.05_01* (DGS, 2017:93).

8 - DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Procedimento 06.GRH.01.00 - *Triagem e a condicionamento dos resíduos de amálgama dentária;*
- Procedimento 06.GRH.03.01 - *Transporte interno de resíduos hospitalares de risco biológico e de resíduos específicos - unidade de saúde para o armazém central de resíduo hospitalar do Centro de Saúde;*
- Procedimento 06.GRH.02.01- *Preenchimento, emissão e monitorização de e-GAR e de GAR;*
- Procedimento 07.SSO.02.02 - *Participação e atuação em caso de incidentes/acidentes com exposição a agentes biológicos transmitidos por via sanguínea;*
- Procedimento 07.SSO.01.01 - *Participação e qualificação de acidentes, incidentes ou acontecimentos perigosos;*
- Procedimento 14.PPCIRA.03.00 - *Limpeza de instrumentos cirúrgicos;*
- Procedimento 14.PPCIRA.04.00 - *Manuseamento seguro da roupa - princípios gerais;*
- Procedimento 14.PPCIRA.05.00 - *Controlo ambiental - Princípios gerais;*
- Procedimento 14.PPCIRA.06.00 - *Procedimento de higienização por área de risco;*
- Procedimento 14.PPCIRA.07.00 - *Controlo ambiental - Limpeza de derrames de matéria orgânica;*
- Procedimento 13.CQS.12.01 - *Equipamento de proteção individual-utilização de proteção ocular (óculos ou viseira integrada em máscara cirúrgica);*
- Procedimento 12. CQS.10.01 - *Equipamento de proteção individual - Utilização de batas e aventais descartáveis;*
- Procedimento 13.CQS.14.01 - *Equipamento de proteção individual - Utilização de máscaras de proteção facial e respiratória;*
- Procedimento 13.CQS.13.01 - *Equipamento de proteção individual - Utilização de luvas;*
- Instrução de Trabalho 13.CQS.02 - *Colocação e remoção de luvas esterilizadas;*
- Instrução de Trabalho 13.CQS.01 - *Colocação e remoção de luvas não esterilizadas;*
- Instrução de Trabalho 14.PPCIRA.03.00 - *Limpeza corrente das áreas administrativas;*
- Instrução de Trabalho 14.PPCIRA.04.00 - *Limpeza corrente das áreas de sujos;*
- Instrução de Trabalho 14.PPCIRA.05.00 - *Limpeza corrente dos gabinetes de consulta;*
- Instrução de Trabalho 14.PPCIRA.06.00 - *Limpeza corrente das instalações sanitárias;*

2020/06/25	Elaborado por:	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
	Almarim Silva (CSRG 3187); Leonor Branco (CSPD 517)				
2020/12/22	Revisto por:	2021/03/25	Conselho de Administração	2024/Abril	7 de 9
	Sandra Silva (CSPD 899)		Pedro Lourenço dos Santos (CSPD 1609)		

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Precauções básicas de controlo de infeção		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14.PPCIRA	11	00

- Instrução de Trabalho 14.PPCIRA.07.00 - *Limpeza corrente das unidades de internamento/salas de observação;*
- Instrução de Trabalho 14.PPCIRA.08.00 - *Limpeza corrente das salas de espera;*
- Instrução de Trabalho 14.PPCIRA.09.00 - *Limpeza corrente das salas de preparação de medicação/salas de trabalho;*
- Instrução de Trabalho 14.PPCIRA.10.00 - *Limpeza corrente das salas de registo;*
- Instrução de Trabalho 14.PPCIRA.11.00 - *Limpeza corrente das salas de tratamento.*

9 - REFERÊNCIAS

- Direção-Geral da Saúde (2013). Norma N.º 029/2012, atualizada a 31/10/2013 – *Precauções Básicas do Controlo da Infeção*. Disponível em <https://www.dgs.pt/programa-nacional-de-controlo-da-infeccao/documentos/orientacoes--recomendacoes/norma-n-0292012-de-28122012-atualizada-a-31102013-pdf.aspx>;
- Direção-Geral da Saúde (2014). *Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos: Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos em números*; Disponível em <https://www.dgs.pt/estatisticas-de-saude/estatisticas-de-saude/publicacoes/portugal-controlo-da-infeccao-e-resistencia-aos-antimicrobianos-em-numeros-2014-pdf.aspx>;
- Direção-Geral da Saúde – Departamento da Qualidade na Saúde (2017). *Manual de Acreditação de Unidades de Saúde: ME 5 1_07*. Lisboa: DGS.

10 - OBSERVAÇÕES

- As PBCI destinam-se a prevenir a transmissão cruzada proveniente de fontes de infeção, conhecidas ou não. Estas potenciais fontes de infeção incluem o sangue e outros fluido orgânicos (excetuando o suor), pele não íntegra, mucosas, assim como qualquer material ou equipamento do ambiente de prestação de cuidados, passível de contaminação com as referidas fontes. Aplicam-se a todos os utentes independentemente de se conhecer o seu estado infeccioso;
- As PBCI não previnem de forma eficaz a transmissão de infeção de todos os agentes infecciosos, sendo necessário, em casos específicos a adoção de medidas adicionais designadamente as precauções baseadas nas vias de transmissão (contato via aérea e gotículas), que são complementares às PBCI, mas não as substituem;
- As PBCI garantem a segurança dos utentes, dos profissionais e de todos os que entram em contato com os serviços de saúde;
- A adoção das PBCI implica opções e prioridades, em função dos procedimentos a efetuar. Não existem utentes de risco, mas sim procedimentos de risco;
- Não são um acréscimo de trabalho uma vez que integram os cuidados básicos de saúde;
- A falta de tempo não pode justificar a não aplicação das PBCI;
- O uso das luvas não substitui em nenhuma circunstância a higienização das mãos;
- Pode estar indicado o uso de luvas duplas nos procedimentos de maior risco de exposição a fluidos orgânicos (e.g. cirurgia ginecológica, ortopédica urológica, remoção de fecalomas);
- Os óculos pessoais não conferem proteção ocular adequada;

2020/06/25	Elaborado por:	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
	Almarim Silva (CSRG 3187); Leonor Branco (CSPD 517)				
2020/12/22	Revisto por:	2021/03/25	Conselho de Administração	2024/Abril	8 de 9
	Sandra Silva (CSPD 899)		Pedro Lourenço dos Santos (CSPD 1609)		

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Precauções básicas de controlo de infeção		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14.PPCIRA	11	00

- A máscara cirúrgica deve ser utilizada quando há risco de salpicos de fluidos orgânicos para a mucosa respiratória. Deve cobrir totalmente a boca e o nariz e deve ser removida e substituída no final do procedimento, quando a sua integridade estiver comprometida ou de acordo com as instruções do fabricante;
- A cobertura do cabelo deve ser bem ajustada à cabeça e cobrir todo o cabelo;
- O equipamento clínico é classificado como:
 - De uso único - a embalagem apresenta o respetivo símbolo ② - usar uma vez e eliminar;
 - De uso num único doente - pode ser reutilizado no mesmo doente;
 - Reutilizável - destinado a ser usado mais do que uma vez e/ou em mais do que um doente, devendo ser descontaminado obrigatoriamente entre doentes, e entre utilizações no mesmo doente.
- Os procedimentos de limpeza devem explicitar a frequência da sua execução, o método de descontaminação e a responsabilidade do procedimento;
- A solução de detergente para a higienização do ambiente de prestação de cuidados deve ser diluída na altura da utilização e de acordo com as indicações do fornecedor. Deve ser substituída na mudança de uma área para a outra e sempre que se encontre visivelmente suja. Para as louças sanitárias devem ser usados detergentes com desinfetantes. Estes últimos poderão ser à base de cloro;
- Toda a roupa usada é considerada contaminada pelo que, se houver necessidade de separação, a mesma deve acontecer não pelo grau de contaminação, mas sim pelas características do tecido, pela sensibilidade ao calor ou por necessidade de tratamento especial (e.g. cobertores, robes);
- Considera-se exposição significativa: traumatismo percutâneo com cortantes ou perfurantes contaminados, exposição de feridas ou outras lesões da pele e exposição de mucosas (incluindo a ocular) a salpicos de sangue ou outros fluidos orgânicos de risco.

2020/06/25	Elaborado por:	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
	Almarim Silva (CSRG 3187); Leonor Branco (CSPD 517)				
2020/12/22	Revisto por:	2021/03/25	Conselho de Administração	2024/Abril	9 de 9
	Sandra Silva (CSPD 899)		Pedro Lourenço dos Santos (CSPD 1609)		